

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 056/2024-C

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social Município de Guarapiranga/SP inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.373.770/0001-50, com sede na R. Shyzue Tamura, nº 84, Parque São Leonardo, Embu das Artes/SP, CEP 06.845-165, neste ato representada por sua sócia administrador, a **Sra Priscila da Silva Perluiz Espindola**, inscrito no CPF sob o nº **349.901.578-18**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 25 de março de 2024, o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2024-C, tendo como por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de esgotamento sanitário, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga em São Paulo/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de março de 2025 a se findar em 24 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

3

h

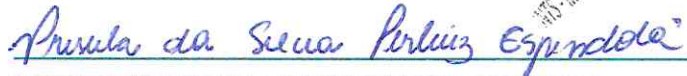
d

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 13 de março de 2025.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS



PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME Priscila da Silva Perliuz Espindola
CPF 452.976.728-05


Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga
NOME
CPF

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA: 1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HMG
PRESTADOR: PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	CNPJ: 21.373.770/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de esgotamento sanitário	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o **1º TERMO ADITIVO** ao **CTR nº 056/2024-C**, firmado entre a **PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **25 de março de 2025** conforme abaixo:

☒ Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 11/03/2025 14:49:46 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 12/03/2025 12:46:56 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DF9DZ-UU23A-K5PKG-V6JBH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF ***.463.445-**) em 11/03/2025 14:49 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,983781 Long: -38,457380 Precisão: 1357 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
xg4cDJgKf+J6nsSdbroOX5opq9FiudHRA5gLuZqDoXU=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 12/03/2025 12:46 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
uLwHzT+Gt1+2iCe/y2n/7VB59YUsKuzlyAd4UFrwTxs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DF9DZ-UU23A-K5PKG-V6JBH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ: 21.373.770/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:06 do dia 13/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2025.

Código de controle da certidão: **E78A.DCA7.F0D9.D565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.373.770/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030444696-10

Data e hora da emissão 11/03/2025 14:52:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HMG
PRESTADOR: PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	CNPJ: 21.373.770/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de esgotamento sanitário	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o **1º TERMO ADITIVO** ao **CTR nº 056/2024-C**, firmado entre a **PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **25 de março de 2025** conforme abaixo:

☒ Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

São Paulo/SP, 11 de março de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 11/03/2025 14:49:46 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 12/03/2025 12:46:56 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DF9DZ-UU23A-K5PKG-V6JBH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF ***.463.445-**) em 11/03/2025 14:49 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,983781 Long: -38,457380
	Precisão: 1357 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
xg4cDJgKf+J6nsSdbroOX5opq9FiudHRA5gLuZqDoXU=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 12/03/2025 12:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
uLwHzT+Gt1+2iCe/y2n/7VB59YUsKuzlyAd4UFrwTxs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/DF9DZ-UU23A-K5PKG-V6JBH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.373.770/0001-50
Razão Social: PJP DESENTUPIDORA LTDA ME
Endereço: - RUA SHYZUE TAMURA - / PARQUE SAO LEONARDO / EMBU DAS ARTES / SP / 06845-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021462245419477

Informação obtida em 11/03/2025 14:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.373.770/0001-50

Certidão nº: 14424096/2025

Expedição: 11/03/2025, às 14:57:50

Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PJP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.373.770/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.